

Lei nº 19/IV/91

de de

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional Popular, decreta nos termos da alínea b) do artigo 58º da Constituição, o seguinte.

Artigo 1º

1. É alterado o Orçamento Geral do estado para 1991, aprovado pela Lei nº 4/IV/91, de 4 de Julho, na parte respeitante aos mapas I a III anexos a essa lei, nos termos constantes deste diploma.

2. As alterações referidas no número anterior constam dos mapas I a III anexos à presente lei, que substituem, na parte respectiva, os mapas I a III da Lei nº 4/IV/91.

Artigo 2º

É reforçado em cinco milhões de escudos o valor da transferência a efectuar para a Assembleia Nacional Popular.

Artigo 3º

É igualmente reforçado em cento e noventa e um milhões duzentos e trinta e quatro milhares de escudos, o montante global do orçamento de despesa do Ministério da Finanças e do Plano para 1991.

Artigo 4º

É aumentado em cento e noventa e seis milhões duzentos e trinta e quatro milhares de escudos a previsão de cobrança das receitas correntes na sequência dos resultados já obtidos nomeadamente no respeitante à execução da política fiscal, nos termos seguintes:

- a) Contribuição Industrial 15 000
- b) Imposto profissional 10 000
- c) Direitos de importação 25 000
- d) Imposto de consumo 20 000
- e) Serviços aduaneiros e polícia fiscal — emolumentos 15 000
- f) Transferências diversas 70 000
- g) Reposições 41 234

Aprovada em 26 de Novembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular,
Amílcar Fernandes Spencer Lopes.

Promulgada em 18 de Dezembro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, **ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.**

Mapa I**Receitas do Estado**

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação das receitas	Importância em milhares de escudos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
			Receitas correntes			
			Impostos directos			
01	01		Sobre o rendimento:			
		01	Contribuição industrial...	375 000		
		03	Imposto profissional ...	205 000		
					922 800	956 100
02			Impostos indirectos			
	01		Aduaneiros:			
		01	Direitos de importação ...	855 000	855 000	
	02		Outros:			
		02	Imposto de consumo ...	680 000		
		06	Serviços aduaneiros e da polícia fiscal — emolumentos ...	375 000	1 301 900	2 131 900
05			Transferências — S. público			
	02		Transferência exterior:			
		02	Transferências diversas ...	70 000	84 000	2 115 500
14			Rep. abat. nos pag.			
	02		Transferência exterior:			
		01	Reposições ...		42 234	42 234
			Total das receitas ...			10 428 246

Mapa II**Mapa das despesas por Ministérios e Secretarias de Estado, a que se refere o nº 2 do artigo 1º da lei do orçamento para 1991**

		(Em milhares de escudos)
1	Assembleia Nacional Popular ...	80 000
7	Ministério das Finanças e Plano ...	1 633 527
	Total ...	10 428 246

Mapa III
Classificação funcional das despesas públicas — 1991

		(Milhares de escudos)
1.	Serviços gerais da Administração Pública	2 023 522
1.1.	Administração Geral	1 357 411
5.	Segurança e assistência social	254 030
5.2.	Previdência e assistência social	170 211
3.	Outras funções	560 000
3.1.	Operações dívidas pública	560 000
Total		10 428 264

Nota explicativa

Em anexo o mapa das alterações ao Orçamento Geral do Estado para 1991 que serve de suporte explicativo ao projecto de lei e mapas I a III, que se juntam.

A necessidade do pagamento da dívida externa e a insuficiência e algumas verbas do orçamento vigente, justificam a elaboração de resente orçamento suplementar.

A elevação da previsão das receitas fiscais conforme mapa I, resulta da evolução das respectivas cobranças, bem como da integração da ajuda americana (70 000 contos) e do depósito de 38 000 contos das Eleições Legislativas e Presidencial no orçamento de receitas.

Este método que foi utilizado a partir do ano findo, tem a vantagem de não emplorar o défice orçamental.

Alterações ao Orçamento Geral do Estado — 1991

(milhares de escudos)

	Reforço	Inscrição	Total
Assembleia Nacional Popular	5 000		
Ministério das Finanças e do Plano			
Pensão de aposentação aos funcionários	50 000		
Outros subsídios	21 234		
Eleições autárquicas		20 000	
Assírios financeiros-Empréstimos a médio e longo prazo	100 000		196 234
Total			196 234